



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 86/2016
Pregão Eletrônico n. 93/2016
Processo n. 111.765/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2016

Ao(s) **7 (SETE)** dia(s) do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e RVA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, situada no SRE/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D-20, Salas 328 e 329, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP: 70640-543, telefone (61) 3032-5530, inscrita no CNPJ sob o n. 20.936.189/0001-36, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor RONAN VIANA DE ARAÚJO, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 93/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 93/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de tintas acrílicas, esmalte sintético e em spray, fundo, solvente, corantes, fita crepe, massa corrida, trinchas e rolos, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo 4						
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
30	MASSA CORRIDA PVA 18 L	SHERWIN WILLIAMS	METALATEX	LT	118	63,75
31	MASSA ACRÍLICA 18 L	SHERWIN WILLIAMS	METALATEX	LT	18	114,85
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 9.589,80

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 86/2016
Pregão Eletrônico n. 93/2016
Processo n. 111.765/2016

Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 5% (cinco por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

- a) Para os itens 10 a 15 do objeto da licitação: no Almoxarifado de Material de Consumo II (AMCO II) da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, no subsolo do Ed. Anexo III;
- b) Para os demais itens: Almoxarifado de Material de Transportes da Câmara dos Deputados, localizado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção "L", Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF.

Parágrafo quarto – A entrega deverá ocorrer em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 86/2016
Pregão Eletrônico n. 93/2016
Processo n. 111.765/2016

de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, a Requisitada será imposta multa de 3% (três por cento) ao dia, calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 86/2016
Pregão Eletrônico n. 93/2016
Processo n. 111.765/2016

qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 86/2016
Pregão Eletrônico n. 93/2016
Processo n. 111.765/2016

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

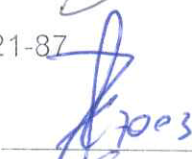
Brasília, 7 de **NOVEMBRO** de 2016.

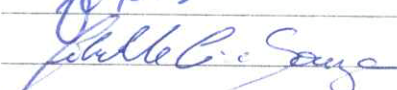
Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela EMPRESA VENCEDORA:


Renan Viana de Araújo
Representante Legal
CPF n. 036.486.161-45

Testemunhas: 1) 

2) 



SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS
REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO
PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: TC 019.182/2016-3; b) Espécie: 6º TAP ao CT nº 01/2012, firmado em 01/11/2016, entre a União, por meio da SECEX/PR e a empresa Ondreps PR Sistemas de Segurança Ltda.; c) Objeto: prorrogação da vigência até 30/11/2017; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93; e) Valor: R\$ 284.074,20 sendo R\$ 23.672,85 para 2016; f) 2016NE000134 de 31/10/2016; g) Signatário: pela Contratante, João Manoel da Silva Dionísio.

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA
PARAÍBA

EDITAL Nº 75, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

TC 036.253/2012-0. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Celta Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 01.427.602/0001-92, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 196/2016-TCU-Plenário, Sessão de 3/2/2016, apostilado pelo Acórdão 2077/2016-TCU-Plenário, Sessão de 17/8/2016, proferido no processo TC 036.253/2012-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres adiante identificados, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 4/11/2016: R\$ 2.547.157,23; sendo, R\$ 540.339,04, em solidariedade com José Aloysio da Costa Machado Neto, CPF 365.069.904-49, e Antônio Carlos Cavalcanti Lopes, CPF 132.651.804-68 (Cofre Credor: Fundação Nacional de Saúde); R\$ 1.121.785,78 em solidariedade com José Aloysio da Costa Machado Neto, Edilson Pereira de Oliveira, CPF 141.183.004-00, e José Victoriano da Silva Filho, CPF 251.794.114-91 (Cofre Credor: Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13902-5); e R\$ 885.032,41, em solidariedade com José Aloysio da Costa Machado Neto e Edilson Pereira de Oliveira (Cofre Credor: Fundação Nacional de Saúde). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 200.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Conforme subitem 9.5 e 9.6 do Acórdão 196/2016-TCU-Plenário, foi autorizado o pagamento das dívidas em até 36 parcelas mensais e consecutivas, caso solicitado, fixando o mesmo prazo acima, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor, bem como a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal.

Conforme subitem 9.3 da deliberação informada no parágrafo anterior, a empresa Celta Construções e Empreendimentos Ltda. foi declarada inidônea para participar de licitação na Administração Pública Federal, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-PB ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM
PERNAMBUCO

EDITAL Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

TC 046.517/2012-0. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Francisco Iveraldo do Nascimento, CPF: 649.126.044-53 do Acórdão 2166/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 29/3/2016, proferido no processo TC 046.517/2012-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres da entidade credora, o valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 31/10/2016: R\$ 1.193.213,45; sendo, em solidariedade com a Fundação Memorial para a Cultura Sertaneja - CNPJ: 07.182.407/0001-26. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 80.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2166/2016-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-PE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

a) Processo: TC-016.162/2016-1; b) Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao CT nº 19/2015, firmado em 03/11/2016, entre o TCU e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.; c) Objeto: prorrogação de 02/12/2016 até 10/08/2017; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 2 da cláusula sexta do Contrato nº19/2015; e) Valor: R\$ 396.998,58; f) NE: 2016NE001366 e 2016NE001367; g) Signatário: Carlos Roberto Caixeta - Secretário-Geral de Administração.

a) Processo: TC-013.740/2016-4; b) Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao CT nº 02/2015-SECEX/AL, firmado em 28/10/2016, entre SECEX-AL e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP; c) Objeto: prorrogação de 01/12/2016 até 30/11/2017; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e item 2 da cláusula quinta do Contrato; e) Valor: R\$ 226.197,24; f) NE: 2016NE000096; g) Signatário: pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta - Secretário-Geral de Administração.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 111.765/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 84/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de rolos, trinchas, fita crepe e solventes. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 7.814,64 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Proc. 111.765/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 85/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: NOELI PATULSKI EIRELI. OBJETO: Fornecimento de tinta acrílica, esmalte sintético, tinta em spray e flúido. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 77.350,60 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Proc. 111.765/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de massa corrida e massa acrílica. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 9.589,80 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Proc. 111.765/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 87/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MSC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de corante líquido para tinta. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Proc. 101.824/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 88/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: COMERCIAL DE VIDROS DIAMOND LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros e outros materiais para os imóveis funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 47.852,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Proc. 148.218/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 93/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de cordões ópticos duplex multimodo LC/LC. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 13.557,68 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 161/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 131.871/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistemas de transmissão de Rádio FM completos para as emissoras da Câmara dos Deputados nas cidades de Salvador-BA, São Luís-MA e Belém-PA, incluindo serviços de instalação, ativação e aferição de desempenho, com garantia de funcionamento pelo período de 54 (cinquenta e quatro) meses. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-161-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECE - 07/11/2016) 010001-00001-2016NE000718

PREGÃO Nº 162/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 123.024/16. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de qualidade arquivística para acondicionamento de negativos em acetato e fotografias, tais como: envelopes em papel neutro e folhas e envelopes (poliéster, polietileno ou polipropileno) e papel microondulado. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-162-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECE - 07/11/2016) 010001-00001-2016NE000718

PREGÃO Nº 163/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 146.668/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carregadores de bateria da marca Williams Sound, modelo CHG-3512. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-163-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da Cpl

(SIDECE - 07/11/2016) 010001-00001-2016NE000718